



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP: 16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024**

**MODALIDADE: Leilão – Online – TIPO: Maior Lance ou Oferta**

**ENCERRAMENTO: DIA 16/05/2024 às 10:00 horas**

### **1 - PREÂMBULO**

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.441.558/0001-88, com sede na Praça Benedito Claudio, 135, Luiziânia, Estado de São Paulo, pelo presente torna público, para conhecimento dos interessados que, com base na Lei federal nº 14.133/21, realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO (On-line), tipo MAIOR LANCE, para a alienação de bens móveis (veículos), constantes da relação que compõe o Anexo I, que é parte integrante deste edital, no estado de conservação em que se encontram, sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Senhor Rogerio Monteiro de Barros, inscrito na JUCESP 1412, mediante as cláusulas seguintes:

### **2 - OBJETO DA LICITAÇÃO.**

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a alienação de bens móveis (veículos) da Prefeitura Municipal de Luiziânia, no estado em que se encontram, a ser realizada através da modalidade Leilão (*On-line*), em conformidade com as disposições aqui aduzidas e com o Anexo I constante deste Edital.

### **3 - DA DATA, HORARIO DO LEILÃO.**

3.1 - O Leilão terá início a partir da data da liberação no site [www.leiloesmager.com.br](http://www.leiloesmager.com.br) para envio de lances on-line, que terá fechamento no dia **16 de maio de 2024 a partir das 10:00 horas**, horário de Brasília.

### **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO**

4.1. O Leilão público será realizado de modo on-line.

4.2. Os interessados em participar do leilão on-line deverão cadastrar-se no site [www.leiloesmager.com.br](http://www.leiloesmager.com.br) e habilitar-se, acessando a página deste leilão, clicando na opção CADASTRAR, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) hora antes do horário determinado para o fechamento do leilão on-line, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.

4.3. Para fins de participação no leilão eletrônico, recomendamos aos licitantes a utilização do navegador Mozilla FireFox para acesso ao site do leiloeiro, que poderá ser obtido por meio gratuito, através da instalação do programa por meio do endereço eletrônico <https://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/download/thanks/>

### **5 - LANCES ON-LINE**

5.1. O envio de lances on-line dar-se-á exclusivamente através do site [www.leiloesmager.com.br](http://www.leiloesmager.com.br), respeitando o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

5.2. Caso algum lance seja recebido nos 60 (sessenta) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 60 (sessenta) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada novo lance efetuado, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP: 16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

## **6 - CONDIÇÕES DE VENDA**

6.1. Os lotes serão vendidos a quem maior lance oferecer em moeda corrente nacional, em leilão de modo on-line, obedecidas as condições deste edital, reservando-se ao COMITENTE (vendedor) o direito de liberar ou não os bens pelo maior preço alcançado, bem como retirar, a seu critério, qualquer dos lotes colocados à venda.

6.2. Os bens serão vendidos “LOTE A LOTE” e NO ESTADO em que se encontram, não se responsabilizando o LEILOEIRO, nem os COMITENTES VENDEDORES, por vícios e/ou defeitos ocultos ou aparentes.

6.3. Os interessados na aquisição dos lotes, previamente à apresentação de lance, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital, bem como vistoriar os lotes, pois não poderão alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação dos lotes adquiridos.

6.4. Os bens objeto do leilão ficarão expostos à vistoria pública desde a data da publicação até o dia que antecede o leilão, em dias úteis, das 9 às 16 horas no pátio municipal com endereço na Praça Benedito Cláudio, 135, Luiziânia, Estado de São Paulo, cujo agendamento poderá ser realizado por meio do telefone (18) 3603-1208.

6.5. As fotos dos lotes disponíveis no “site” foram tiradas no ato do levantamento dos mesmos junto ao pátio, sendo, portanto MERAMENTE ILUSTRATIVAS, não representando o estado real do lote, podendo haver mudanças, como falta de peças e componentes no geral, de modo que deverá o participante cadastrado promover uma vistoria do lote antes do leilão, não se responsabilizando o Leiloeiro Oficial e o comitente vendedor pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, excluindo o Leiloeiro e o Comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

6.6. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento do bem arrematado e comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a transação de compra e venda não será concretizada e estará o proponente sujeito a sanções de ordem judicial e a título de perdas e danos.

6.7. Os veículos vendidos como sucata terão o chassi e motor pinados e ficarão sem identificação e só poderão ser adquiridos por Firms cadastradas no DETRAN.

6.8. Eventualmente, os veículos com direito a documentação poderão ser entregues sem as placas.

6.9. Em caso de chassi e motor amassado ou enferrujado, mesmo que não anunciados em catálogo e se necessário a remarcação, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes, bem como todos os encargos, inclusive quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO OU CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi, ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes por inteira responsabilidade do comprador (pois os mesmos estarão disponíveis para visitação entre os dias mencionados neste edital).

6.10. Quaisquer débitos existentes, tais como taxas de licenciamento, DPVAT, multas e outras despesas incidentes sobre os bens arrematados serão de responsabilidade dos arrematantes, mesmo que tenham fatos geradores anteriores à data do leilão, de modo que deverão fazer as devidas consultas aos órgãos de trânsito competentes para levantamento dos débitos.

6.11. Outros documentos poderão ser solicitados pelo COMITENTE, para fins de concretização da transação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: [prefeitura@luiziania.sp.gov.br](mailto:prefeitura@luiziania.sp.gov.br)

6.12. Os pagamentos decorrentes da arrematação deverão ser depositados pelo arrematante através de depósito em dinheiro, TED – Transferência Eletrônica Disponível ou PIX, em conta corrente a ser indicada pelo Leiloeiro no ato da confirmação da arrematação, em conformidade com as condições de pagamento abaixo.

6.13. Em momento algum nos responsabilizamos pelas chaves dos veículos, inclusive sua existência ou extravio.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. Após a finalização do leilão será enviado, por e-mail, o extrato de arremate com o valor total dos lotes arrematados e informações para pagamento, bem como números de contas bancárias para pagamento do valor do lance e da comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro, tendo o comprador o prazo de 24 horas para pagamento.

7.2. Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional.

7.3. Para efetivação do pagamento, o arrematante deverá encaminhar o comprovante de depósito via e-mail para [contato@leiloesmager.com.br](mailto:contato@leiloesmager.com.br) ou através do WhatsApp (14) 99680-3250.

## **8. COMISSÃO DE LEILOEIRO**

8.1. O arrematante pagará ao LEILOEIRO a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total do arremate, a título de comissão.

## **9. INADIMPLÊNCIA**

9.1 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado ou a comissão do Leiloeiro Oficial no prazo estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor de 30% (trinta por cento) do lance ofertado.

9.2 Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança dos valores devidos no item 9.1, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro poderá nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

## **10. RETIRADA DOS BENS**

10.1 A retirada iniciar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de encerramento do leilão, mediante comunicação por e-mail do Leiloeiro, tendo o comprador o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada a partir desta data; caso os veículos não sejam retirados no prazo marcado, será cobrada comissão de permanência de 1 (uma) UFESP a cada 24 horas.

10.2. Para a retirada dos veículos por terceiro será obrigatória a entrega de uma autorização assinada pelo arrematante e com firma reconhecida em cartório, constando o Nome e RG do portador autorizado, bem como a 2ª via da nota de venda do Leiloeiro que ficará no pátio como documento de retirada.

## **11. RESPONSABILIDADE**

11.1. Toda responsabilidade civil e criminal que porventura possa existir após a entrega dos bens será única e exclusivamente do arrematante.

## **12 - DAS PENALIDADES**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

12.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste LEILÃO, o COMITENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com o poder público municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sub-condição anterior.

## **13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

13.1- As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido, bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

13.2- O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

13.3- Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se-lhe, no que couber, as penalidades previstas.

13.4- Para quaisquer outras informações, o Edital será fixado no quadro de aviso da Administração da Prefeitura, localizada no endereço citado na preambular deste, bem como diretamente com o Leiloeiro através do telefone (14) 99680-3250 - WhatsApp, ou por escrito, via e-mail [contato@leiloesmager.com.br](mailto:contato@leiloesmager.com.br), sediado à Rua João da Costa Vieira, 413, Centro, CEP 17.580-037, Pompeia/SP, ou através do site [www.leiloesmager.com.br](http://www.leiloesmager.com.br), atualizado diariamente.

## **14- DA SUBORDINAÇÃO**

14.1- O presente Leilão subordina-se, em seu todo, a Lei nº 14.133/21 e ao Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932.

## **15 - DO EDITAL E ANEXO I**

15.1- Compõe este Edital o Anexo I contendo quantitativo dos lotes, valor mínimo e descrição dos bens a serem leiloados.

Luiziânia/SP, 19 de abril de 2024.

**ROGÉLIO CERVIGNE BARRETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP: 16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS BENS COM AVALIAÇÃO MÍNIMA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024**  
**MODALIDADE: Leilão – Online – TIPO: Maior Lance**

LOTE	MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	PLACA	LANCE INICIAL
1	FIAT STRADA TREK FLEX	2005/2006	MHZ-2170	R\$ 8.000,00
2	CHEVROLET MONTANA LS2 (ESPECIAL CAMIONETE)	2018/2019	FOD-9622	R\$ 50.000,00
3	RENAULT KWID ZEN 10MT	2019/2020	EXU-8030	R\$ 40.000,00
4	TRATOR TS 6020 NEW HOLLAND	2014/2014		R\$ 200.000,00

Luiziânia/SP, 19 de abril de 2024.

**ROGÉLIO CERVIGNE BARRETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**